

PORTARIA SUDEPE N° 546, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4° da Lei Delegada n° 10, de 11 de outubro de 1962, Resolve:

Art. 19 Fica revigorada a Portaria n° 681, de 28 de dezembro de 1967, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1968.

Art. 29 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a de n° 468, de 8 de novembro de 1972.

João Cláudio Dantas Campos
Superintendente.

DOU 28/12/2011 - SEÇÃO 1